AC. EM CÂMARA

(03) FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – IMI:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - Estando o Executivo atento às dificuldades económicas e financeiras que <u>as famílias, continuam, a enfrentar, propõe a manutenção das taxas do IMI para o próximo ano.</u> Assim, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Dec. Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro: ➡ A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI – Prédios rústicos - 0,8 %; ➡ A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI – Prédios urbanos avaliados - 0,37 %. Pelas razões expostas o Executivo, atendendo ao numero de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respectivo agregado familiar (n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, aditado pelo artigo 162.º da Lei 7-A de 30/03), propõe a redução do valor do IMI de acordo com a seguinte tabela:

N.º dependentes a cargo	Dedução Fixa
1	20 €
2	40 €
3 ou mais	70 €

Proponho ainda majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do nº 1 do artº 25º, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e artigo 112º e 112º-A do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a fixação da taxa do I.M.I. nos indicados valores. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

30 de Agosto de 2018